



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a Lifeseg Prestação de Serviços - EIRELI.

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **LIFESEG PRESTACAO DE SERVICOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 15.510.674/0001-03, situada na Rua Roma, 108 - D, Parque Recreio, Contagem/MG, CEP: 32.110.280 neste ato representada pela **Sra. Eva de Oliveira**, diretora, portadora do documento de identidade nº 7968478, expedido pelo PC/MG e inscrita no CPF – MF sob o nº 469.324.702-25, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 09/2020**, nos termos do **Processo SUSEP nº 15414.600151/2020-20** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, com base no disposto no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **15 de outubro de 2021**, estando seu término previsto para **14 de outubro de 2022**.

Parágrafo primeiro. Este contrato será prorrogado mantendo as mesmas condições e preço vigentes, com valor mensal de **R\$ 18.957,49** (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo segundo. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** à repactuação contratual, uma vez que sejam observados os requisitos presentes na legislação e no Edital do certame, e ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, nos termos do item 20.8 do Termo de Referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 227.489,88** (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para o período de **12 (doze) meses**, correndo: **R\$ 46.761,80** (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2021**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, na categoria econômica **339037**, conforme Nota de Empenho **2021NE69**; e **R\$ 180.728,08** (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos) a ser empenhado no exercício financeiro de **2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Eva de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/08/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 04/08/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1085365** e o código CRC **FE7BDE84**.